



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
MINAS GERAIS**

LEI Nº. 2.058/2018, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

**REAJUSTA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL E DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores dos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Era, referente aos Cargos do Quadro de Pessoal, conforme tabelas constantes nos anexos I, II e III, desta lei, nos seguintes termos:

I – Para os profissionais do magistério, o reajuste será de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento);

II – Para os demais servidores, bem como, para os inativos e pensionistas, a revisão é de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento).

Art. 2º. O reajuste de que trata o artigo 1º será concedido a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º. O Anexo VI – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração, da Lei nº 1.795/2009, passa a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei.

Art. 4º. O Anexo VII – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, da Lei nº 1.795/2009, passa a vigorar de acordo com o Anexo II, desta Lei.

Art. 5º. O Anexo II – Tabela de Vencimento – Quadro de Pessoal dos Servidores do Magistério, da Lei nº 1.793/2009, passa a vigorar de acordo com o Anexo III, desta Lei.

Art.6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 2018.

Art. 7º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional até o limite de 12,00% do valor do orçamento para o exercício de 2018, que serão utilizados somente nas rubricas de pessoal civil, inativos, pensionistas e encargos sociais.

Parágrafo único. Como recurso para abertura dos créditos especificados no caput deste artigo, utilizar-se-á o estabelecido no artigo 43, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 8º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 8 de fevereiro de 2018.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Pulicada em 8/02/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
MINAS GERAIS**

ANO: 2018

**ANEXO I
CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**

DENOMINAÇÃO, FORMA DE RECRUTAMENTO, QUANTITATIVO E VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Procurador Jurídico	Ampla	01	R\$ 4.942,78
Técnico de Controle Interno	Restrito	01	R\$ 4.942,78
Tesoureiro	Ampla	01	R\$ 4.122,53
Diretor de Departamento	50% Ampla 50% Restrito	21	R\$ 3.450,22
Diretor Escolar	100% Restrito	06	R\$ 3.450,22
Assessor de comunicação	Ampla	01	R\$ 3.062,10
TOTAL		31	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
MINAS GERAIS**

**ANEXO II
PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL**

ANO: 2018

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	956,94	1004,79	1055,03	1107,78	1163,16	1221,32	1282,39	1346,51	1413,83	1484,53	1558,75	1636,68
II	1066,57	1119,89	1175,89	1234,68	1296,42	1361,24	1429,30	1500,77	1575,81	1654,60	1737,32	1824,18
III	1278,39	1342,30	1409,42	1479,89	1553,88	1631,58	1713,16	1798,82	1888,76	1983,20	2082,36	2186,47
IV	1435,43	1507,21	1582,56	1661,69	1744,77	1832,01	1923,62	2019,80	2120,79	2226,83	2338,17	2455,08
V	1729,64	1816,12	1906,93	2002,28	2102,39	2207,51	2317,89	2433,78	2555,47	2683,25	2817,41	2958,27
VI	2074,82	2178,56	2287,49	2401,87	2521,96	2648,05	2780,46	2919,49	3065,46	3218,73	3379,67	3548,65
VII	2316,41	2432,23	2553,84	2681,53	2815,61	2956,39	3104,20	3259,42	3422,39	3593,51	3773,18	3961,85
VIII	2780,47	2919,49	3065,47	3218,74	3379,67	3548,66	3726,10	3912,39	4108,01	4313,42	4529,09	4755,54
IX	3332,74	3499,38	3674,35	3858,06	4050,96	4253,51	4466,20	4689,50	4923,98	5170,17	5428,68	5700,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
MINAS GERAIS**

ANO: 2018

**ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO – QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO**

**NÍVEIS SALARIAIS
QUADRO DE CARREIRA – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I – Professor de Educação Básica	1841,51	1933,59	2030,27	2131,78	2238,36	2350,29	2467,80	2591,19	2720,75	2856,78	2999,63	3149,61
II – Pedagogo e Coordenador Educacional	2920,14	3066,15	3219,46	3380,43	3549,46	3726,92	3913,27	4108,94	4314,38	4530,1	4756,6	4994,44